



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	5
Atos do Secretário Municipal de Obras	5
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	5
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	6
Atos do Conselho Municipal de Educação	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6
Avisos, Editais e Notificações.....	7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 904 – Quinta - feira, 24 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
AUTORA: VER. DRA. FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR UM NÚCLEO DA CLÍNICA DA DOR NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um NÚCLEO DA CLÍNICA DA DOR no Município de Queimados.

§ 1º - CLÍNICA DA DOR oferece atendimento especializado para pacientes com dores persistentes.

§ 2º - Tem como objetivo tratar as dores agudas e crônicas e restabelecer a vida do paciente

§ 3º - Para desenvolvimento do atendimento aos pacientes, diferentes técnicas especializadas serão aplicadas pela equipe médica, como prescrição de medicamentos, bloqueios anestésicos seletivos e neurolíticos e infiltrações de diversas medicações.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

LEI Nº 1.546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
AUTORA: VER. DRA. FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR UM NUCLEO DE ATENÇÃO A ONCOLOGIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um NUCLEO DE ATENÇÃO A ONCOLOGIA no Município de Queimados, tendo como objetivo e metas, o desenvolvimento de ações que promovam, além da prevenção o apoio as pessoas vítimas do câncer, mediante:

- I. Campanhas e palestras educativas e informativas contínua;
- II. Promover consultas e exames específicos na comunidade, com vistas na prevenção e detecção precoce da doença;
- III. Promover capacitação específica de profissionais voltada para a orientação com vistas ao tratamento desta patologia;
- IV. Encaminhamento para serviços específicos de alta e média complexidade;
- V. Promover Atendimento psicossocial;
- VI. Encaminhar para serviços que promovam a garantia de direitos;
- VII. Oferecer Palestras de orientação jurídica;
- VIII. Encaminhar para programas sociais do Município.

Art. 2º. Para cumprir com seus objetivos e atender com eficiência o público alvo, fica o NÚCLEO DE ATENÇÃO A ONCOLOGIA, dividido em três programas a seguir:

- I. Programa de Prevenção e Enfretamento ao Câncer em Mulheres;
- II. Programa de Prevenção e Enfretamento ao Câncer em Homens;
- III. Programa de Prevenção e Enfretamento ao Câncer em Crianças.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 904 – Quinta - feira, 24 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 3

LEI Nº 1.547, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTOR: VER. DRA. FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DA CATARATA E GLAUCOMA" a ser realizada no Município de Queimados na semana do dia 7 de maio de cada ano, mês que é comemorado o Dia Nacional do Oftalmologista.

Art. 2º. A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma terá por finalidade destacar a importância do diagnóstico precoce das doenças, quais seus sintomas, formas de tratamento e de prevenção, bem como a forma de convivência com os seus portadores proporcionando a população o conhecimento que diversas doenças oculares podem ser evitadas através de uma maior conscientização e sobre a necessidade de visitar um médico oftalmologista realizando consultas periodicamente.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação da "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma" através de cartazes, seminários, palestras, mutirão de consultas, cirurgias e outras providências.

Art. 4º. A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção de Catarata e Glaucoma será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

LEI Nº 1.548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTOR: VER. DRA. FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TRANSFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO VÍRUS COVID-19 EM HOSPITAL DE HEMODINÂMICA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformação do Hospital de Campanha do VÍRUS COVID-19 em Hospital de HEMODINÂMICA no Município de Queimados

§1º - Com o intuito de garantir a população, tratamento coronariano de qualidade.

§2º - Promover a realização de exames para identificar obstruções nas artérias coronárias

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1227/20. EXONERAR CLAUDIO DE REZENDE BARBOSA, matrícula nº 13501/01, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR** a contar de 24/09/2020.

PORTARIA Nº 1228/20. NOMEAR PEDRO EMANUEL FARIAS BARBOSA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 25/09/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor CLAUDIO DE REZENDE BARBOSA.

PORTARIA Nº 1229/20. LOTAR o servidor **PEDRO EMANUEL FARIAS BARBOSA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3 – **SEMUR**, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 25/09/2020.

PORTARIA Nº 1230/20. AUTORIZO o pedido, conforme o ofício nº 682/GAP/2020.

PORTARIA Nº 1231/20. AUTORIZO o pedido, conforme o ofício nº 683/GAP/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 904 – Quinta - feira, 24 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 4

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – SETEMBRO 2020

Instrumento nº 153/20: Contrato, celebrado em 03/09/2020. Arquivado às fls. 1069 a 1079, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ATOMO PRODUTOS LABORATORIAIS E CORRELATOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 25.103.310/0001-62. PP 03.19. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, reagentes químicos e reagentes vinculados a cessão gratuita (COMODATO) de equipamentos de automação para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimados, referentes aos lotes: 1, 2, 7, 8 e 9, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 03/2019 e Ata de Registro de Preços nº 05/2019 e quantidades indicadas na planilha apresentada às fls.173 à 177 - 1ª Utilização. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 400.057,86. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 212 - F.N.S. - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 295/20, no valor de R\$ 400.057,86. Processo administrativo nº 13.1183.19.

Instrumento nº 154/20: Contrato, celebrado em 03/09/2020. Arquivado às fls. 1080 a 1090, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CPF/CNPJ nº 02.314.108/0001-84. PP 03.19. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, reagentes químicos e reagentes vinculados a cessão gratuita (COMODATO) de equipamentos de automação para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Queimados, referente aos lotes: 3, 5 e 6, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 03/2019 e Ata de Registro de Preços nº 05/2019 e quantidades indicadas na planilha apresentada às fls. 171/172 - 1ª Utilização. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 98.701,26. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 212 - F.N.S. - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 294/2020, no valor de R\$ 98.701,26. Processo administrativo nº 13.1183.19.

Instrumento nº 155/20: 7º Termo Aditivo, celebrado em 03/09/2020, ao instrumento nº 260/15 celebrado em 16/12/2015. Arquivado às fls. 1091 a 1093, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CPF/CNPJ nº 13.706.342/0001-73. PP 08.15. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução do desenvolvimento do Trabalho Técnico Sociambiental – TTSA, no Bairro Nova Cidade, no âmbito do Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 08/2015 e seus anexos, inclusive Termo de Referência, bem como o cronograma físico financeiro apresentado às fls. 105/108, nos autos do processo administrativo nº 3198.2019.04, que passa a ser documento integrante deste Sétimo Termo Aditivo, sem ônus para o Município. Prazo: 12 MESES. Processo administrativo nº 3198.2019.04.

Instrumento nº 156/20: Contrato de Locação, celebrado em 03/09/2020. Arquivado às fls. 1094 a 1099, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GILBERTO CHERNICCHARO, CPF/CNPJ nº 555.062.087-15. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aluguel do imóvel situado à Rua Tirolesa, nº 1084 – Bairro Vila do Tinguá – Queimados- RJ, destina-se, exclusivamente, às instalações da Residência Terapêutica. Prazo: 36 meses. Valor: R\$ 1.993,68. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2368. Fonte: 212 - F.N.S. - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 321/2020, no valor de R\$ 7.974,72. Processo administrativo nº 13.0057.20.

Instrumento nº 157/20: 12º Termo Aditivo, celebrado em 08/09/2020, ao instrumento nº 095/15 celebrado em 22/05/2015. Arquivado às fls. 1100 a 1102, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 11.097.584/0001-81. TP 07.14. Objeto: RERRATIFICAÇÃO com acréscimo do valor do contrato referente a execução de obras de construção de prédio anexo ao galpão destinado ao funcionamento da Cooperativa de Coleta Seletiva, no Município de Queimados, bem como a planilha de orçamentária apresentada às fls. 05/08, nos autos do processo administrativo nº 5525.2018.04, que passa a ser documento integrante deste Décimo Segundo Termo Aditivo. Valor: R\$ 26.835,00. Dotação orçamentária: 1202.18.541.029.1155. Fonte: 06 - CONTA-PARTE DO ICMS VERDE. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 450/2020, no valor de R\$ 26.835,00. Processo administrativo nº 5525.2018.04.

Instrumento nº 158/20: Contrato de Locação, celebrado em 09/09/2020. Arquivado às fls. 1103 a 1108, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 29.829.736/0001-59. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aluguel do imóvel situado à Estrada Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, Lote 05 - Quadra "QSR", Vila Pacaembu – Queimados - RJ, destina-se, exclusivamente, às instalações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Prazo: 36 meses. Valor: R\$ 978.191,64. Dotação orçamentária: 1302.10.122.024.2275. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 232/2020, no valor de R\$ 27.171,99. Processo administrativo nº 13.0384.19.

Instrumento nº 159/20: 1º Termo Aditivo, celebrado em 11/09/2020, ao instrumento nº 124/19 celebrado em 11/09/2019. Arquivado às fls. 1109 a 1110, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF, CPF/CNPJ nº 03.681.070/0001-40. Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. Objeto: Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 124/19, a contar de 11 de setembro de 2020 e término em 10 de setembro de 2021. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 2.916.895,65. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 212 - F.N.S. - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 325/2020, no valor de R\$ 725.972,13. Processo administrativo nº 13.0738.20.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 904 – Quinta - feira, 24 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº841/SEMAD/20. INDEFERIR o Processo nº 2418/2020/10, com base no resultado da Perícia Médica, inaplicabilidade do art. 86 da Lei 1060/2011.

PORTARIA Nº842/SEMAD/2020. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA FERNANDES DA COSTA**, Aux Serv Gerais, matrícula 4457/11, SEMUS por 30 (trinta) dias, no período de 03/09/2020 a 02/10/2020, com base no laudo médico pericial, no Processo Nº 2494/2020/06, na forma dos artigos 75 I, c/c 82 e 84 da Lei 1060/2011. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial.

PORTARIA Nº843/SEMAD/2020. CONCEDER A READAPTAÇÃO da servidora **ANGELICA CONTE SILVA DUARTE**, Professor II, Matrícula 10964/01, SEMED, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 05/03/2020 a 04/03/2022, em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no Laudo da Junta Médica no Processo Nº 5188/2015/05. Devendo ser lotada em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a sua limitação, em atividades fora de sala de aula (sem regência de turma). Atribuições que não podem ser exercidas: Funções que utilizem os membros superiores elevados por período prolongado ou movimentos repetitivos dos mesmos, tais como, escrever em quadro negro. Antes do término da vigência desta, a servidora deverá retornar à Divisão de Perícia Médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA Nº844/SEMAD/2020. CONCEDER A READAPTAÇÃO à servidora **ROSANGELA LIMA DO AMARAL ALMEIDA MACHADO**, Professor II, Matrícula 3019/81, SEMED, pelo período de 1 (um) ano a contar de 24/08/2020 a 23/08/2021, em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no Laudo da Junta Médica no Processo Nº 1580/2017/05. Devendo ser limitada em suas atribuições e responsabilidades, em atividades fora de sala de aula (sem regência de turma). Atribuições que não podem ser exercidas: Funções que tenham contato com alunos e que traga situações de grande estresse profissional. Antes do término do período, a servidora deverá retornar à Divisão de Perícia Médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA Nº845/SEMAD/2020. CONCEDER A REDUÇÃO DE 50% DE CARGA HORÁRIA à servidora **ANA PAULA SIMÕES LEMOS**, Professor II, Matrícula 1526/11, SEMED, pelo período de 4 (quatro) anos a contar de 24/08/2020 a 22/08/2024, em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no Laudo da Junta Médica no Processo Nº 2699/2011/05. Antes do término da vigência desta, a servidora deverá retornar à Divisão de Perícia Médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA Nº846/SEMAD/2020. CONCEDER A REDUÇÃO DE 50% DE CARGA HORÁRIA à servidora **RAFAELA DE VASCONCELOS PAULINO**, Professor II, Matrícula 11287/01, SEMED, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 20/08/2020 a 19/08/2022, em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no Laudo da Junta Médica no Processo Nº 2311/2012/05. Antes do término da vigência desta, a servidora deverá retornar à Divisão de Perícia Médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 1341/2020/04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 102 a 104 e da Controladoria Geral do Município, as fls. 108 a 109 e em conformidade com o Decreto 2.404/19, de 23/08/2019, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual com a empresa **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE POLÍTICA EDUCACIONAL E SOCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.751.284/0001-16**, para o Desenvolvimento do Trabalho Técnico Sócio Ambiental – TTSA, no Bairro Nova Cidade, no âmbito do Município de Queimados por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Obras

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

Portaria nº 123/SEMUR/2020 – Publica Alvará de Licença.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o **ALVARÁ DE LICENÇA Nº 027/2020** para demolição de uma edificação residencial com 53,00m² de área construída, erigida sobre o lote de nº 27, situado na Rua José Carlos dos Santos Langer, antiga Travessa Machado – Bairro Centro (Loteamento Vila São Carlos), Queimados/RJ, emitido em 24 de setembro de 2020, através do processo nº **2473/2020/10**, em nome de **JORGE MANUEL CASAS CARNEIRO**, CPF/MF sob o nº 000.94*.***-12

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 904 – Quinta - feira, 24 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Saúde

ERRATA:

(ATO Nº 080/SEMUS/2020 – PUBLICADO NO DOQ. 901 EM 21-09-2020, pag. 3 e 4).

Onde lê se: Considerando o disposto no artigo 334 do Decreto nº 009, de 27 de fevereiro de 1997, que aprova o “Regulamento de defesa de Proteção da Saúde no tocante à Alimentação e à Higiene Habitacional e Ambiental do Município de Queimados;

Função – Fiscal Sanitário:
Mônica Lopes Ferreira Farmacêutico

Leia se: Considerando o disposto no Decreto 2.512, de 12 de Maio de 2020, que “Institui o Código Sanitário do Município de Queimados e dá outras providências”. (Publicado no DOQ. 810 de 12 de Maio de 2020) – Pag. 2.

Função – Fiscal Sanitário:
Mônica Lopes Ferreira Farmacêutico Bioquímico

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATO Nº 008/CME/2020 - A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste tornar público o Extrato da Sessão Extraordinária do CME realizada no dia 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/08/2020 - REUNIÃO REALIZADA POR VÍDEOCONFERÊNCIA

MESA: Brunna Uchôa Mourão, Claudia Sampaio Mendes Ventura, Conceição Costa Leite Batalha, Daniel Alves da Silva, Daniella Moreira Beliago, Elizama dos Santos Silva, Kátia de Oliveira Zabeu da Silva, Letícia Fajardo de Oliveira, Rosângela da Silva Loredó e Silva, Selma da Silva Fuly e Waldira Viol Soares.

ORDEM DO DIA: Agradecimento da Srª. Presidente Rosângela da Silva Loredó e Silva pela participação dos conselheiros e explicação sobre a elaboração dos cadernos pedagógicos, material impresso que será entregue aos alunos matriculados na rede municipal; resposta da Presidente, Rosângela da Silva Loredó e Silva em relação às dúvidas da conselheira Brunna Uchôa de Mourão, representante do Sindicato dos Profissionais de Educação - SEPE, uma das Instituições e Organizações da Sociedade, ligadas à educação municipal sobre a questão da elaboração, da entrega, da forma de avaliação e da devolução das atividades realizadas pelos alunos nos cadernos pedagógicos e a respeito da carga horária trabalhada em home Office pelos professores da rede; sugestão do conselheiro Daniel Alves da Silva, representante do Setor de Supervisão Escolar - SEMED para que seja elaborada uma circular com orientações sobre o trabalho dos professores, inclusive sobre o envio das atividades para compor os cadernos pedagógicos; palavra da conselheira Daniella Moreira Beliago, representante dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino de Queimados para explicar a elaboração de uma circular interna com base nas orientações da Secretaria Municipal de Educação para os professores da escola onde está lotada; comunicação da Presidente Rosângela da Silva Loredó e Silva sobre a entrega do Kit alimentação para os alunos da rede e a confirmação da conselheira Kátia de Oliveira Zabeu da Silva representante do Conselho do FUNDEB municipal e do Conselho de Alimentação Escolar sobre a ciência da homologação do processo do Kit alimentação.

Rosângela da Silva Loredó e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a renovação e ou prorrogação dos certificados de regularidade das entidades e inscrições dos programas

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando, o inciso XXI do artigo 4º da Lei Municipal Nº 1152/13.

Considerando o Parecer nº002, sobre o de visitas realizadas pela Comissão de garantia de Direitos;

Considerando o Art.2º, Resolução CMDCA nº002 de 16 de Março de 2020;

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária CMDCA realizada em 17 Agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do certificado de regularidade do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com prazo de validade até 16 de Março de 2020;

Art. 2º - Aprovar a renovação provisória do certificado de regularidade do Instituto Pastora Diandiamir Hermsdorff Dalethese até o dia 31 de Dezembro de 2020;

Art. 3º - Não renovar o certificado de regularidade do CAEC – Centro de Atividades Educacionais Complementares, pelas atividades suspensas;

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Maria das Dores Lima
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 904 – Quinta - feira, 24 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 7

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a 5ª reorganização da composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados, mandato 2017-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Resolução CMDCA, nº16 de 16 de Dezembro 2019;

Considerando o Regimento Interno, Resolução CMDCA nº039 de 18 de Novembro de 2015;

Considerando a Reunião Ordinária de 14 de Setembro de 2020.

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a 5ª reorganização da composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados, mandato 2017 a 2020.

1) MESA DIRETORA

Presidente: Maria das Dores Lima

Vice – Presidente: Ivan Vicente Lemos

1º Secretário: Nilda Pereira Casolare

2º Secretário: vacância

I) COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS

Coordenador: Titular – SEMUS: Eunice da Silva Cavalcante

Suplente – SEGOV: Suelen Morethsson de Amorim Casaqueviti Teodoro

Titular - CRECHE IRACEMA GARCIA: Ivan Vicente Lemos

Suplente – GOLFINHOS DA BAIXADA: Fátima Aparecida da Conceição Olavo

II) COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

Coordenador: Suplente – SEMUS: Ana Maria de Souza Pedro

Titular – SEMEL: Alexandre Magno Marinho

Suplente - GOLFINHOS DA BAIXADA: Fatima Pereira da Conceição Olavo

Titular – CCPJA: Nilda Pereira Casolare

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Coordenador: Titular – APAE: Waldira Viol Soares

Titular - SEMEL: Alexandre Magno Marinho

Suplente - SEMAS: Natália Meritello Luz da Silva

Titular – CCPJA: Nilda Pereira Casolare

III) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: Titular – SEMED: Letícia Aparício Neiva

Titular – SEMUS: Eunice da Silva Cavalcante

Titular – CCPJA: Nilda Pereira Casolare

Titular - CRECHE IRACEMA GARCIA: Ivan Vicente Lemos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Maria das Dores Lima
Presidente do CMDCA

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.2020

OBJETO: Aquisição de gradil em painel, composto de painéis, acessórios com pintura eletrostática, compostos em aço revestido, tubos de ferro e afins.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0360/2020/20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-aviso-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 07/10/2020 as 10:30 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Pregoeira - CPLMSO